



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1143/2006

Autoriza Alienar Microônibus

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um veículo marca/modelo FORD/FB4000, tipo Microônibus, usado, ano fabricação e modelo 1983, cor branca, placa MCT 3170, categoria Oficial, chassi LA7BBD51277, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, por um valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2.º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 20 de abril de 2006.

Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Köhling  
Chefe de Gabinete